

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA CONTINENTAL

Geral

Inicia-se na foz do Córrego do Cortume da Tapera, segue pelo contraforte da margem esquerda do Córrego do Cortume da Tapera até a Serra do Morrão; continua pela crista desta e onde é atingido pela reta de rumo sul, que vem da foz do Córrego da Terceira Máquina, no Rio Mogi; segue pela Serra do Morrão até encontrar o divisor entre as águas do Rio Grande, à esquerda, e as do Rio Taiaçupeba, à direita; segue pelo divisor que deixa, à esquerda, as águas do Rio Taiaçupeba, do Ribeirão Vargem Grande e do Rio Claro, divisor que é a Serra do Mar, passando pelo Pico Itaguaçu, até seu entroncamento com o espigão entre as águas dos Rios Anhangabaú e Jurubatuba, a oeste, e as dos Rios Itapanhaú e Itatinga, a leste; segue por este espigão até cruzar o divisor da margem direita do Rio Jaguareguava; segue por este divisor em demanda da cabeceira norocidental do Rio Iriri ou Macuco, pelo qual desce até a sua foz no Canal de Bertioga; segue a oeste pelo eixo do Canal de Bertioga até a estrada de ferro Ramal de Conceiçãozinha, neste ponto segue pelo eixo do Canal de Piaçaguera onde são incorporadas à Área Continental as ilhas localizadas nos Largos do Canéu e Santa Rita, Ilhas Barnabé, dos Bagres e a porção meridional da Ilha Duas Barras; segue o eixo do Largo do Canéu, passando a leste do Morro do Casqueiro, até a foz do Córrego do Cortume da Tapera, ponto inicial deste perímetro.

I - ÁREA DE EXPANSÃO URBANA

Zona Urbana I – ZU I (1)

MONTE CABRÃO

Inicia-se a divisa no ponto nº 35 de coordenadas UTM: E= 370.000,38 m e N= 7.354.826,96 m, situado às margens do Canal de Bertioga; segue pelas margens o canal pela extensão de 355,32 m em sentido sul indo atingir o ponto nº 36 de coordenadas UTM: E= 369.880,48 m e N= 7.354.526,17 m; neste ponto a divisa segue ainda pelo Canal de Bertioga em sentido sudoeste pela extensão de 1125,46 m até atingir o ponto nº 37 de coordenadas UTM: E= 369.060,73 m e N= 7.353.937,06 m situado às margens da Rodovia Cônego Domênico Rangoni; neste ponto a divisa deixa o Canal de Bertioga segue pela Rodovia Cônego Domênico Rangoni e daí até a alça de ligação da Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rêgo, até o ponto nº 38 de coordenadas UTM: E= 369.000,03 m e N= 7.354.638,69 m; neste ponto a divisa segue por linha ideal em sentido norte pelo azimute de 00°02'45" e distância de 361,46 m até atingir o ponto nº 77 de coordenadas UTM: E= 369.000,32 m e N= 7.355.000,15 m; deflete à direita e segue em sentido leste pela distância de 27,77 m até o ponto nº 39 de coordenadas UTM: E= 369.028,09 m e N= 7.355.000,27 m situado na curva altimétrica de cota 20,00 m; segue a divisa pela curva altimétrica de cota 20,00 m, pela extensão de 1.227,69m até atingir o ponto nº 76 de coordenadas UTM: E= 369.596,65 m e N=

7.354.999,70 m; neste ponto a divisa deixa a cota 20,00 m e segue por linha ideal em sentido leste com azimute de $91^{\circ}21'50''$ e distância de 403,36m, indo atingir o ponto **nº 34** de coordenadas UTM: E= 370.000,01 m e N= 7.354.999,62 m, situado sob a linha de alta tensão; neste ponto a divisa deflete à direita e segue em sentido sul com azimute de $179^{\circ}52'38''$ e distância de 172,66 m, atingindo o ponto **nº 35**, marco inicial desta descrição.

O perímetro acima descrito tem a extensão de 4.420,07 m e encerra a área de 63,15 ha. Já descontada a área correspondente ao morro Monte Cabrão, circundado no seu sopé a partir do ponto **nº 78** de coordenadas UTM: E= 369.752,39 m e N= 7.354.684,39 m pela extensão de 2.363,75 m.

O perímetro acima descrito é de 4.306,89 m e encerra a área de 64,63 ha.

Zona Urbana I – ZU I (2) TRINDADE

Inicia-se a divisa no ponto **nº 58**, de coordenadas UTM: E= 372.999,93 m e N=7.356.310,56 m, situado à margem da Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rêgo; segue a divisa pela linha média das enchentes ordinárias contornando um pequeno morro pela extensão de 90,60 m até o ponto **nº 74** de coordenadas UTM: E= 373.000,07 m e N= 7.356.219,96 m; segue ainda pela referida linha contornado o morro em sentido leste, pela extensão de 383,34 m até o ponto **nº 75** de coordenadas UTM: E=373.209,92 m e N= 7.355.999,60 m; neste ponto a divisa segue por linha ideal em sentido leste, pela distância de 804,44 m, indo atingir o ponto **nº 59**, de coordenadas UTM: E= 374.019,36 m e N= 7.356.000,04 m, situado sobre a linha média das enchentes ordinárias; pela extensão de 2.745,99 m até o ponto **nº 60** de coordenadas UTM: E=373.294,72 m e N= 7.355.821,66 m; segue ainda pela referida linha pela extensão de 403,36 m até o ponto **nº 61** de coordenadas UTM: E= 372.999,93 m, N= 7.355.942,76 m e pela extensão de 306,23 m em sentido à oeste até o ponto **nº 62** de coordenadas UTM: E= 372.693,75 m e N= 7.355.937,50 m quando atinge a curva de nível de cota altimétrica de 20 m; segue a divisa pela curva altimétrica de 20,00 m, contornando os morros existentes, pela extensão de 1.910,93 m até o ponto **nº 66** de coordenadas UTM: E=372.789,07 m e N= 7.355.245,58 m; neste ponto a divisa deixa a curva de nível de cota altimétrica de 20 m e segue em sentido noroeste por linha ideal, com azimute de $63^{\circ}07'48''$ e distância de 36,97 m indo atingir o ponto **nº 65** de coordenadas UTM: E= 372.822,05 m e N= 7.355.262,29 m, situado novamente na linha média das enchentes ordinárias; segue pela referida linha pela extensão de 7.622,28 m até o ponto **nº 73** de coordenadas UTM: E=371.219,87 m e N= 7.354.699,02 m, em seguida pela extensão de 666,88 m até o ponto **nº 63** de coordenadas UTM: E=371.351,36 m e N=7.355.056,67 m; segue ainda pela linha média das enchentes ordinárias pela extensão de 4.099,55 m até o ponto **nº 64** de coordenadas UTM: E= 370.076,95 m e N=7.355.553,81 m, situado à margem da Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rêgo; neste ponto a divisa segue pela referida rodovia em sentido ao Município de Bertioga, com distância de 207,59 m até o ponto **nº 67** de coordenadas UTM: E=370.114,14 m e N= 7.355.758,03 m, segue pela distância de 1.275,64 m até o ponto **nº 68** de coordenadas UTM: E=370.267,48 m e N= 7.357.000,07 m; seguindo ainda pela Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rêgo em sentido ao Município de Bertioga pela distância de 3.117,29 m quando atinge o ponto **nº 58**, marco inicial desta descrição.

O perímetro acima descrito é de 25.414,28 m e encerra a área de 498,28 ha.

**Zona Urbana I – ZU I (3)
CABUÇÚ – CAETÊ**

Inicia-se no ponto nº 53 de coordenadas UTM: E= 374.480,85 m e N=7.356.949,66 m, localizado à margem direita do rio ali existente; neste ponto, segue sentido leste pela linha média das enchentes ordinárias a distância de 2.989,00 m até atingir o ponto nº 52 de coordenadas UTM: E= 375.643,89 m N= 7.356.037,72 m; neste ponto, deflete à leste até atingir o ponto nº 51 de coordenadas UTM: E= 375.706,59 m N= 7.356.038,50 m, localizado na curva de nível de cota altimétrica igual a 20 m; neste ponto, segue sentido norte pela curva de nível de cota altimétrica igual a 20 m até atingir o ponto nº 54 de coordenadas UTM: E= 374.679,88 m N= 7.359.024,72 m, localizado à margem esquerda do rio ali existente; neste ponto a divisa segue esta margem, até atingir a linha de alta tensão; neste ponto segue a sudoeste por esta linha de alta tensão até atingir a margem direita do Rio Cabuçú; neste ponto, segue sentido noroeste por esta margem, até atingir o ponto de nº 50 de coordenadas UTM: E=372.906,20 m N=7.358.263,42 m, eqüidistante 130 m da curva de nível de cota altimétrica igual a 20 m e localizado à margem direita do Rio Cabuçú; neste ponto deflete a sudoeste pela linha paralela eqüidistante 130 m da curva de nível de cota altimétrica igual a 20 m, até atingir o ponto de nº 57 de coordenadas UTM: E= 372.330,95 m N= 7.357.323,76 m; neste ponto, segue sentido sudeste pela curva de nível de cota altimétrica igual a 20 m até atingir o ponto nº 56 de coordenadas UTM: E= 373.250,87m N= 7.356.839,86 m; neste ponto deflete 90° à oeste até atingir o eixo da Rodovia Dr. Hyppólito Rêgo; segue o eixo da rodovia sentido nordeste até atingir o ponto nº 55 de coordenadas UTM: E= 373.377,00 m N= 7.357.039,68 m; neste ponto, segue sentido sudeste a distância de 64,33 m até atingir a margem esquerda do Rio Cabuçú; segue por esta margem a distância de 138,45 m, até atingir o ponto nº 94 de coordenadas UTM: E= 373.530,87 m N= 7.356.930,24 m; neste ponto, segue sentido leste até atingir o ponto nº 53, até atingir o marco inicial desta descrição.

O perímetro acima descrito é de 15.443,83 m e encerra a área de 369,44 ha.

**Zona Urbana I – ZU I (4)
IRIRI**

Inicia-se a divisa no ponto nº 502 de coordenadas UTM: E= 377.444,77 m e N= 7.357.000,50 m situado à margem esquerda do Rio Tio Maria e linha média das enchentes ordinárias; segue a divisa pela referida linha pela extensão de 2.511,93 m até o ponto nº 79 de coordenadas UTM: E= 376.731,22 m e N= 7.356.000,12 m; neste ponto a divisa deixa a linha média das enchentes ordinárias e segue por linha ideal com azimute de 272°26'12" e distância de 41,88 m até o ponto nº 80 de coordenadas UTM: E= 376.689,34 m e N= 7.356.000,20 m atingindo a curva de nível de cota altimétrica de 20 m; segue a divisa pela referida cota por extensão de 1187,90 m até atingir o ponto nº 503 de coordenadas UTM: E= 376.421,06 m e N= 7.356.779,16 m; neste ponto a divisa deixa a cota 20,00 m e segue em sentido norte por linha ideal com azimute de 04°15'52" e distância de 60,92 m, indo atingir a Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rêgo no ponto nº

504 de coordenadas UTM: E= 376.425,59 m e N= 7.356.839,91 m; neste ponto a divisa segue pela Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rêgo em sentido ao Município de Bertioga, pela distância de 512,24m no cruzamento com a curva de nível de cota altimétrica de 20 m no ponto **nº 505** de coordenadas UTM: E= 376.736,22 m e N= 7.357.165,71 m; segue a divisa pela cota 20,00 m inclusive cruzando novamente a Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rêgo, pela extensão de 4.198,59 m até o ponto **nº 501** de coordenadas UTM: E= 377.509,51 m e N= 7.357.000,43 m; neste ponto a divisa deixa a curva de nível de cota altimétrica de 20 m e segue em linha ideal com azimute de 272°18'13" e distância de 64,74 m indo atingir o ponto **nº 502**, marco inicial desta descrição.

O perímetro acima descrito é de 7.896,68 m e encerra a área de 119,92 ha.

Zona Urbana I – ZU I (5) CARUARA

Inicia-se no ponto **nº 602** de coordenadas UTM: E= 379.535,81 m e N= 7.358.355,46 m, localizado no eixo do Rio Macuco ou Rio Iriri-Macuco, limite intermunicipal entre Santos e Bertioga; neste ponto, segue a divisa sentido sudeste até ponto **nº603** de coordenadas UTM: E= 379.581,21 m e N= 7.358.207,27 m a distância de 154,40 m, localizado a margem direita do curso d'água ali existente; neste ponto segue a margem direita deste curso até atingir o ponto **nº 604** de coordenadas UTM: E= 379.487,56 m e N= 7.358.207,27 m; neste ponto, segue sentido noroeste a distância de 33,00 m até atingir o ponto **nº 605** de coordenadas UTM: E= 379.454,77 m e N= 7.357.978,52 m, neste ponto, segue sentido sudoeste até atingir o ponto **nº 81** de coordenadas UTM: E= 379.293,79 m e N= 7.357.909,96 m, a distância de 180,68 m pela linha média das enchentes ordinárias; neste ponto, segue sentido sudoeste até atingir o ponto **nº 82** de coordenadas UTM: E= 379.272,92 m e N= 7.357.868,22 m, localizado a margem direita do curso d'água ali existente; neste ponto segue sentido sudeste até atingir o ponto **nº 607** de coordenadas UTM: E= 379.304,22 m e N= 7.357.854,06 m, ponto de intersecção das gamboas ali existentes; neste ponto, segue sentido sul e em direção ao Canal de Bertioga pela margem direita do rio ali existente até atingir o ponto **nº 608** de coordenadas UTM: E= 379.294,29 m e N= 7.357.651,86 m; neste ponto segue sentido sudeste a distância de 135,32 m até atingir o ponto **nº 83** de coordenadas UTM: E= 379.385,30 m e N= 7.357.552,72 m; neste ponto, segue sentido sudoeste pela margem do Canal de Bertioga até atingir o ponto **nº 85** de coordenadas UTM: E= 378.812,64 m e N= 7.357.193,14 m; neste ponto segue sentido noroeste a distância de 327,27 m até atingir o ponto **nº 606** de coordenadas UTM: E= 378.561,83 m e N= 7.357.406,22 m, localizado na curva de nível de cota altimétrica igual a 20 m; neste ponto, segue esta curva sentido noroeste até atingir o ponto **nº 60** de coordenadas UTM: E= 377.655,73 m e N= 7.359.139,71 m, localizado no eixo do Rio Macuco ou Rio Iriri-Macuco, limite intermunicipal entre Santos e Bertioga; neste ponto, segue sentido leste pela divisa intermunicipal até atingir o ponto **nº 602**, marco inicial desta descrição.

O perímetro acima descrito é de 9.439,98 m e encerra a área de 141,84 ha.

Zona Urbana II – ZU II GUARAPÁ

Inicia-se no ponto nº 21 de coordenadas UTM E= 367.017,79 m e N= 7.357.419,23 m; neste ponto, segue sentido nordeste até atingir o ponto nº 03 de coordenadas UTM: E= 367.620,03 e N= 7.358.426,24, localizado na curva de nível de cota altimétrica 20 m; neste ponto segue sentido noroeste, pela curva de nível de cota altimétrica igual a 20 m; segue sentido leste em seguida sudoeste até atingir o ponto nº 90 de coordenadas UTM E=368.811,35 m e N= 7.355.726,13 m; neste ponto, segue a divisa sentido oeste a distância de 48,57 m, neste ponto segue sentido norte pela linha média das enchentes ordinárias até atingir a margem esquerda do rio ali existente, segue esta margem a distância de 180,65 m; neste ponto, segue a divisa pela linha média das enchentes ordinárias até atingir novamente a margem esquerda do rio supracitado; neste ponto, segue a margem a distância de 305,48 m até atingir o ponto nº 30 de coordenadas UTM E=369.023,26 m e N= 7.356.931,62 m; neste ponto, segue sentido norte a distância de 554,04 m até atingir o ponto nº 31 de coordenadas UTM E= 369.018,47 m e N= 7.357.484,77 m; segue sentido noroeste a distância de 800,00 m até atingir o ponto nº 29 de coordenadas UTM E= 368.366,75 m e N= 7.358.075,24 m; neste ponto, deflete a esquerda seguindo a via existente a distância de 199,09 m; neste ponto, segue sentido sudeste até atingir o ponto nº 28 de coordenadas UTM E= 368.366,12 m e N= 7.357.924,51 m; neste ponto, segue sentido sudoeste até atingir o ponto nº 18 de coordenadas UTM E= 368.165,77 m e N= 7.357.857,52 m; neste ponto, segue sentido oeste a linha média das enchentes ordinárias até atingir o ponto nº 11 de coordenadas UTM E= 367.892,07 m e N= 7.357.805,84 m; neste ponto, segue sentido sul a distância de 467,63 m até atingir o ponto nº 12 de coordenadas UTM E= 367.934,18 m e N= 7.357.342,65 m; neste ponto, segue sentido oeste a distância de 439,12 m até atingir o ponto nº 13 de coordenadas UTM E= 367.497,78 m e N= 7.357.292,89 m; neste ponto, segue sentido sudoeste até atingir o ponto nº 14 de coordenadas UTM E= 367.476,73 m e N= 7.357.208,67 m; neste ponto, segue a divisa sentido sudeste a distância de 262,21 m até atingir o ponto nº 34 de coordenadas UTM E= 367.708,32 m e N= 7.357.086,17 m; neste ponto, segue sentido sudoeste a distância de 259,46 m até atingir o ponto nº 33 de coordenadas UTM E= 367.562,86 m e N= 7.356.892,86 m; neste ponto, segue sentido sudeste até atingir o ponto nº 22 de coordenadas UTM E= 367.622,19 m e N= 7.356.555,99 m, localizado no eixo da Rodovia Cônego Domênico Rangoni; neste ponto, segue sentido Município de Cubatão até atingir o ponto nº 21, marco inicial desta descrição.

O perímetro acima descrito é de 16.758,61 m e encerra a área de 351,21 ha.

Zona de Suporte Urbano I - ZSU I NOSSA SENHORA DAS NEVES

Inicia-se no ponto nº 10 de coordenadas UTM: E= 365.289,99 m e N= 7.357.643,35 m situado a margem direita do Rio Jurubatuba; neste ponto, segue sentido noroeste a distância de 339,74 m até atingir a curva de nível de cota altimétrica igual a 20 m, localizada no ponto nº 17 de coordenadas UTM : E= 365.061,92 m e N= 7.357.899,55 m , neste ponto, segue sentido noroeste a distância de 762,95 m de coordenadas UTM : E= 364.308,05 m e N= 7.358.017,51

m localizado na curva de nível de cota altimétrica igual a 100 m; neste ponto, segue sentido norte pela curva de nível de cota altimétrica igual a 100 m até atingir a Rodovia Cônego Domênico Rangoni; neste ponto, segue a divisa sentido ao Município de Guarujá pelo eixo da rodovia supracitada até atingir o ponto nº 46 de coordenadas UTM: E= 365.650,43 m e N= 7.358.330,09 m; neste ponto, segue sentido sudoeste pela via de acesso existente até atingir o ponto nº 87 de coordenadas UTM: E= 365.725,06 m e N= 7.358.268,24 m; neste ponto, segue sentido sul pela linha média das enchentes ordinárias, até atingir o ponto nº 88 de coordenadas UTM: E= 365.509,36 m e N= 7.357,709,47 m, situado a margem direita do Rio Jurubatuba; segue a divisa sentido sudoeste pela margem direita do Rio Jurubatuba até atingir o ponto nº 10, marco inicial desta descrição .

O perímetro acima descrito é de 6.039,17 m e encerra a área de 104,76 ha.

Zona de Suporte Urbano II - ZSU II (1) BARNABÉ

Inicia-se no ponto nº 92 de coordenadas UTM: E= 365.269,70 m e N= 7.356.978,59 m; neste ponto, segue rumo sudeste a distância igual a 369,51 m até atingir o ponto nº 91 de coordenadas UTM: E= 365.564,55 m e N= 7.356.740,66 m, segue a divisa sentido sudeste a distância de 620,27 m até atingir o ponto nº 06 de coordenadas UTM: E= 365.861,57 m e N= 7.356.199,21 m ; neste ponto segue a curva de nível de cota altimétrica igual a 5 m, no sopé do Morro Guarapá até atingir o ponto nº 05 de coordenadas UTM : E = 365.923,41 m e N= 7.356.033,82 m ; neste ponto segue sentido sul pelo caminho existente no sopé do Morro Guarapá pela distância de 528,00 m até atingir a curva de nível de cota altimétrica igual 10 metros, que corresponde ao ponto nº 04 de coordenadas UTM: E= 366.340,89 m e N= 7.356.044,60 m ; neste ponto segue a divisa pela curva de nível de cota altimétrica igual a 10 m, sentido norte pelo sopé do Morro Guarapá, até atingir o ponto nº 08 de coordenadas UTM: E= 365.871,98 m e N= 7.357.723,86 m ; neste ponto, segue a oeste a distância de 44,64 m até atingir o ponto o ponto nº 25 de coordenadas UTM: E= 365.825,61 m e N= 7.357.728,01 m situado à margem esquerda do Rio Jurubatuba; neste ponto, segue sentido sudoeste pela margem esquerda do Rio Jurubatuba, até atingir o ponto nº 92, marco inicial desta descrição.

O perímetro acima descrito é de 6.523,82 m e encerra a área de 181,65 ha.

Zona de Suporte Urbano II - ZSU II (2) JURUBATUBA

Inicia-se no ponto nº 32 de coordenadas UTM: E= 366.591,02 m e N= 7.358.594,44 m situado no cruzamento do Rio Jurubatuba e a linha de alta tensão; segue a divisa pela linha de alta tensão pela distância de 501,19 m até o ponto nº 19 de coordenadas UTM: E= 367.007,89 m e N = 7.358.361,01 m; neste ponto a divisa deixa a linha de alta tensão e segue em sentido sudeste a distância de 149,54 m até atingir a curva de nível de cota altimétrica 20 m; neste ponto, segue esta curva até o ponto nº 03 de coordenadas UTM: E= 367.620,03 e N= 7.358.426,24; neste ponto, segue sentido sudoeste até atingir o ponto nº 21 de coordenadas UTM: E= 367.017,79 m e N = 7.357.419,23 m, situado na Rodovia Cônego Domênico Rangoni;

segue a divisa pela referida rodovia em sentido a Santos, pela distância de 1.063,06 m até o ponto nº 26 de coordenadas UTM: E= 366.108,80 m e N= 7.357.996,80 m; neste ponto a divisa cruza a rodovia com azimute de 16°18'05" e distância de 26,08 m situado às margens do Rio Jurubatuba; segue a divisa pelo Rio Jurubatuba no sentido à montante pela extensão de 1.003,21 m, indo atingir o ponto nº 32, marco inicial desta descrição.

O perímetro acima descrito é de 3.542,37 m e encerra a área de 68,93 ha.

Zona de Suporte Urbano II - ZSU II (3)

TRINDADE

Inicia-se a divisa no ponto nº 68 de coordenadas UTM: E= 370.267,48 m e N= 7.357.000,07 m; situado às margens da Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rêgo; segue a divisa pela Rodovia em sentido à Rodovia Cônego Domênico Rangoni, pela extensão de 1.275,64 m até o ponto nº 67 de coordenadas UTM: E= 370.114,14 m e N= 7.355.758,03 m; neste ponto a divisa deflete à direita e segue por linha ideal com azimute de 284 °36'21" e distância de 328,83 m indo atingir o ponto nº 71 de coordenadas UTM: E= 369.795,94 m e N= 7.355.840,95 m situado na curva de nível de cota altimétrica de 100 m ; segue a divisa pela curva de nível da cota altimétrica de 100 m, pela extensão de 1.662,90 m até o ponto nº 69 de coordenadas UTM: E= 369.903,45 m e N= 7.356.999,72 m; neste ponto a divisa deixa a cota 100 m e segue em sentido leste com azimute de 88°34'15" e distância de 364,03 m indo atingir o ponto nº 68, marco inicial desta descrição.

O perímetro acima descrito é de 3.697,39 m e encerra a área de 64,45 ha.

Zona Portuária e Retroportuária - ZPR (1)

QUILOMBO

Inicia-se a divisa no ponto nº 41 de coordenadas UTM: E= 361.434,06 m e N= 7.360.945,18 m localizado à margem da Rodovia Cônego Domênico Rangoni, seguindo-se em sentido sul pelas estrada de acesso ao Terminal Marítimo da Ultrafertil, pela extensão de 1.660,17 m indo atingir o ponto nº 42 de coordenadas UTM: E= 361.000,98 m e N = 7.359.581,47 m; neste ponto a divisa deixa a referida estrada e segue em rumo sul pela linha da coordenada UTM E= 361.000,00 m e a distância de 1185,14 m indo atingir o ponto nº 43 de coordenadas E= 361.005,05 m e N= 7.358.396,34 m situado na linha média das enchentes ordinárias; segue a divisa pela referida linha variando nos sentidos oeste, norte e novamente à oeste pela extensão de 2.554,99 m indo atingir o ponto nº 44 de coordenadas UTM: E= 360.083,68 m e N= 7.359.487,87 m situado na linha divisória intermunicipal entre Santos-Cubatão; segue a divisa pela linha limite intermunicipal entre Santos e Cubatão, pela extensão de 1.863,28 m; indo atingir o ponto nº 45 de coordenadas UTM: E= 360.883,04 m e N= 7.360.904,26 m situado à margem da Rodovia Cônego Domênico Rangoni; segue a divisa pela referida rodovia em sentido ao Município de Guarujá pela extensão de 552,77 m até encontrar o ponto nº 41, marco inicial desta descrição.

O perímetro acima descrito é de 8.025,98 m e encerra a área de 223,84 ha.

Zona Portuária e Retroportuária – ZPR (2)
PIAÇAGUERA

Inicia-se a divisa no ponto **nº 701** de coordenadas UTM: E= 360.156,53 m e N= 7.356.997,39 m situado à margem esquerda do Canal Piaçaguera; neste ponto, acompanha as seguintes coordenadas UTM : E= 360.154,13 m e N= 7.357.009,85 m, E= 360.225,51 m e N= 7.357.025,15 m, E= 360.235,80 m e N= 7.357.066,30 m, E= 360.268,72 m e N= 7.357.082,07 m, E= 360.268,72 m e N= 7.357.082,07 m, E= 360.289,29 m e N= 7.357.143,79 m, E= 360.289,29 m e N= 7.357.188,36 m, E= 360.309,86 m e N= 7.357.226,77 m, E= 360.361,98 m e N= 7.357.239,80 m, E= 360.430,56 m e N= 7.357.250,08 m, E= 360.481,30 m e N= 7.357.249,40 m, E= 360.532,05 m e N= 7.357.228,14 m, E= 360.583,48 m e N= 7.357.190,42 m, E= 360.636,28 m e N= 7.357.112,47 m, E= 360.675,93 m e N= 7.357.079,27 m, E= 360.747,76 m e N= 7.357.073,17 m, E= 360.791,47 m e N= 7.357.000,66 m, E= 360.857,77 m e N= 7.356.917,15 m, E= 360.867,08 m e N= 7.356.808,34 m, E= 360.900,49 m e N= 7.356.650,50 m, E= 360.901,72 m e N= 7.356.538,62 m, E= 360.846,70 m e N= 7.356.422,60 m, E= 360.812,82 m e N= 7.356.341,96 m, E= 360.773,59 m e N= 7.356.201,79 m, E= 360.741,55 m e N= 7.356.123,98 m, E= 360.718,66 m e N= 7.356.046,18 m, E= 360.682,04 m e N= 7.355.982,10 m, E= 360.630,24 m e N= 7.355.943,95 m, E= 360.556,08 m e N= 7.355.919,46 m, E= 360.467,22 m e N= 7.355.911,07 m, E= 360.428,04 m e N= 7.355.910,37 m, E= 360.371,37 m e N= 7.355.934,16 m, E= 360.323,79 m e N= 7.355.983,13 m, E= 365.329,10 m e N= 7.355.979,21 m, situado a margem esquerda do Canal Piaçaguera, segue sentido norte até o ponto **nº 701**, marco inicial desta descrição .

O perímetro acima descrito é de 3.561,69 m e encerra a área de 74,19 ha.

Zona Portuária e Retroportuária - ZPR (3)
ILHA DOS BAGRES

Compreende a Ilha dos Bagres e ilhotas adjacentes ao norte, entre o Largo do Canéu e Largo de Santa Rita.

O perímetro acima descrito é de 6.029,61 m e encerra a área de 124,02 ha.

Zona Portuária e Retroportuária - ZPR (4)
NOSSA SENHORA DAS NEVES / NORTE

Inicia-se no ponto **nº 26** de coordenadas UTM : E= 366.079,22 m e N= 7.358.033,50 m situado no eixo da Rodovia Cônego Domênico Rangoni e a margem direita do Rio Jurubatuba, neste ponto , segue sentido Sudoeste pela margem direita do Rio Jurubatuba até atingir o ponto **nº 88** de coordenadas UTM: E= 365.509,36 m e N= 7.357,709,47 m situada na linha média das enchentes ordinárias, segue a divisa em direção noroeste com extensão 741,95 m , indo atingir o eixo da via de acesso existente , situado no ponto **nº 87** de coordenadas UTM: E= 365.725,06 m e N= 7.358.268,24 m ; neste ponto segue pela via de acesso , sentido nordeste até atingir o ponto **nº 46** de coordenadas UTM: E= 365.650,43 m e N= 7.358.330,09 m ,

situado no eixo da Rodovia Cônego Domênico Rangoni; neste ponto, segue sentido sudeste até atingir o ponto nº 26, marco inicial desta descrição.

As Ilhotas fluviais localizadas no Rio Jurubatuba e contíguas ao perímetro descrito estão incluídas na ZPR (4).

O perímetro acima descrito é de 2.596,14 m e encerra a área de 26,36 ha.

Zona Portuária e Retroportuária - ZPR (5) NOSSA SENHORA DAS NEVES / SUL

Inicia-se no ponto nº 10 de coordenada UTM: E= 365.289,99 m e N= 7.357.643,35 m situado a margem direita do Rio Jurubatuba; neste ponto, segue sentido noroeste a distância de 339,74 m até atingir a curva de nível de cota altimétrica igual a 20 m, localizada no ponto nº 17 de coordenadas UTM : E= 365.061,92 m e N= 7.357.899,55 m , neste ponto, segue sentido sudoeste pela curva de nível de cota altimétrica igual a 20 m , até atingir o ponto nº 16 de coordenadas UTM; E= 362.915,94 m e N= 7.355.834,33 m , neste ponto, segue sentido sudoeste à distância 487,92 m, até atingir o ponto nº 15 de coordenadas UTM: E = 362.583,81 m e N= 7.355.476,95 m , localizado próximo a margem esquerda da foz do rio ali existente, neste ponto , deflete à esquerda, seguindo sentido nordeste à margem do Largo de Santa Rita e segue à margem direita do Rio Jurubatuba até atingir o ponto nº 10, marco inicial desta descrição.

As Ilhotas localizadas no Largo Santa Rita e as ilhotas fluviais existentes no Rio Jurubatuba, contíguas ao perímetro descrito, estão incluídas na ZPR (5).

O perímetro acima descrito é de 11.704,98 m e encerra a área de 200,82 ha.

Zona Portuária e Retroportuária – ZPR (6) BARNABÉ / NORDESTE

Inicia-se no ponto nº 93 de coordenadas UTM: E= 366.443,72 m e N= 7.355.444,25 m situado na Estrada Ilha Barnabé e margem direita do afluente do Rio Diana; segue a divisa pela margem deste afluente até atingir a margem direita do Rio Diana, segue rumo sul por esta margem até a foz do Rio Sandi; neste ponto, segue sentido noroeste pela margem esquerda do Rio Sandi até atingir o ponto nº 95 de coordenadas UTM E= 366.193,04 m e N= 7.355.233,47 m situado na Estrada particular da Codesp e margem esquerda do Rio Sandi; segue a divisa à margem esquerda da continuação do rio até atingir a margem esquerda do Rio Jurubatuba; segue sentido norte pela margem esquerda do Rio Jurubatuba até atingir o ponto nº 92 de coordenadas UTM: E= 365.269,70 m e N= 7.356.978,59 m; neste ponto ,segue rumo sudeste a distância igual a 369,51 m até atingir o ponto nº 91 de coordenadas UTM: E= 365.564,55 m e N= 7.356.740,66 m, segue a divisa sentido sudeste a distância de 620,27 m até atingir o ponto nº 06 de coordenadas UTM: E= 365.861,57 m e N= 7.356.199,21 m ; neste ponto segue a curva de nível de cota altimétrica igual a 5 m, no sopé do Morro Guarapá até atingir o ponto nº 05 de coordenadas UTM : E = 365.923,41 m e N= 7.356.033,82 m ; neste ponto segue sentido sul pelo caminho existente no sopé do Morro Guarapá pela distância de 528,00 m até atingir a curva de nível de cota altimétrica igual 10 m, que corresponde ao ponto nº 04 de

coordenadas UTM: E= 366.340,89 m e N= 7.356.044,60 m ; neste ponto segue a divisa pela curva de nível de cota altimétrica igual a 10 m, sentido norte pelo sopé do Morro Guarapá, até atingir o ponto nº 08 de coordenadas UTM: E= 365.871,98 m e N= 7.357.723,86 m ; neste ponto, segue a oeste a distância de 44,64 m até atingir o ponto o ponto nº 25 de coordenadas UTM: E= 365.825,61 m e N= 7.357.728,01m situado à margem esquerda do Rio Jurubatuba; neste ponto, segue sentido nordeste até atingir a Rodovia Cônego Domênico Rangoni; segue a estrada , sentido Município de Guarujá , até atingir o ponto nº 23 de coordenadas UTM : E= 367.631,98 m e N= 7.356.531,44 m; segue rumo sudoeste pela estrada Ilha Barnabé até atingir o ponto nº 93, marco inicial desta descrição.

O perímetro acima descrito é de 16.490,75 m e encerra a área de 337,20 ha.

Zona Portuária e Retroportuária – ZPR (7) ILHA BARNABÉ /SUL

Compreende a Ilha Barnabé e as duas ilhotas adjacentes ao norte.

O perímetro acima descrito é de 11.775,58 m e em cerra a área de 244,57 ha.

II - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Zona de Uso Especial – ZUE PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO MAR

Compreende toda área do Município de Santos gravada como Parque Estadual da Serra do Mar. Inicia-se na curva de nível de cota altimétrica 100 m da Serra do Morrão, na divisa entre os Municípios de Santos e Cubatão, continua pela crista desta até encontrar a divisa setentrional do Parque Estadual da Serra do Mar no Município de Santos; segue rumo sudeste por esta divisa do parque até encontrar com a linha de divisa entre os Municípios de Santos e Bertioga; segue pelo espigão da Serra do Mar até cruzar o divisor da margem direita do Rio Jaguareguava; segue por este divisor até o extremo sul que atinge a curva de nível de cota altimétrica 100 m, limite com a Zona de Preservação, Parque Estadual da Serra do Mar e divisa com o Município de Bertioga; prossegue a oeste pela mesma curva de nível de cota altimétrica, percorrendo os anfiteatros drenados pelos Rios Macuco, Tio Maria, Cabuçú, Trindade e Diana e os vales dos Rios Jurubatuba e Quilombo, seguindo até a Serra do Morrão, divisa com o Município de Cubatão, ponto inicial deste perímetro.

O perímetro acima descrito é de 140.824,44 m e encerra a área de 11.397,78 ha.

Zona de Uso Agropecuário - ZUA (1) RIO QUILOMBO

Inicia-se no ponto de intersecção do eixo Ferroviário Conceiçãozinha e o ponto equidistante 50 m da margem direita do Rio da Onça; segue a noroeste por esta estrada de ferro até encontrar a estrada de acesso ao Terminal Marítimo da Ultrafértil; segue esta estrada até o ponto nº 41

de coordenadas UTM: E= 361.434,06 m e N= 7.360.945,18 m localizado à margem da Rodovia Cônego Domênico Rangoni, seguindo-se esta a leste até o ponto de coordenadas UTM: E= 362.000 m e N= 7.361.000 m; segue rumo nordeste na curva de nível de cota altimétrica 20 m até o ponto de coordenadas UTM: E= 364.260 m e N= 7.362.250 m; segue a partir deste ponto em linha reta sentido sudeste até atingir o ponto de intersecção do Rio Quilombo e coordenadas UTM: E= 365.000m e N= 7.362.000 m; segue a leste pela coordenada UTM N= 7.362.000 m até atingir a curva de nível de cota altimétrica 20 m; segue a divisa rumo sul por esta curva de nível até encontrar a margem da Rodovia Cônego Domênico Rangoni; segue a noroeste por esta rodovia até o ponto equidistante 50 m da margem direita do Rio da Onça (em direção ao Município de Cubatão); a partir deste ponto, segue por linha ideal equidistante 50 m da margem direita do Rio da Onça, até o ponto de intersecção do eixo Ferroviário Conceiçãozinha e o ponto equidistante 50 m da margem direita do Rio da Onça, marco inicial desta descrição.

O perímetro acima descrito é de 20.492,39m e encerra a área de 645,87 ha.

Zona de Uso Agropecuário - ZUA (2) EXTREMO SETENTRIONAL

Compreende o extremo norte do território do Município de Santos, limitando-se: ao norte e noroeste com a linha de divisa com o Município de Mogi das Cruzes; a sudeste com a linha de divisa com o Município de Bertiooga e ao sul com o limite setentrional do Parque Estadual da Serra do Mar no Município de Santos.

O perímetro acima descrito é de 21.609,51 m e encerra a área de 1.357,78 ha.

Zona de Conservação - ZC (1) RIO QUILOMBO

Inicia-se no ponto de intersecção do Rio Quilombo e coordenadas UTM: E= 365.000 m e N= 7.362.000 m; segue rumo noroeste até o ponto de coordenadas UTM: E= 364.260 m e N= 7.362.250 m; segue pela curva de nível de cota altimétrica 20 m sentido nordeste até atingir a coordenada UTM: N= 7.363.000 m; neste ponto segue a oeste pela coordenada até atingir a curva de nível de cota altimétrica 60 m; segue a divisa pela referida curva variando nos sentidos norte e nordeste, passando pelo ponto extremo setentrional da divisa, entre a captação de água da Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa (ao sul) e o Poço das Moças (ao norte); a partir deste ponto, segue a divisa pela curva de nível de cota altimétrica 60 m, variando nos sentidos sudoeste e sul até atingir a coordenada UTM: N= 7.363.000 m; neste ponto segue a oeste pela coordenada até atingir a curva de nível de cota altimétrica 20 m; segue esta curva variando nos sentidos sudeste, sul, sudoeste e novamente sudeste até atingir a coordenada UTM N= 7.362.000 m; segue a oeste pela coordenada até o ponto de intersecção do Rio Quilombo e coordenadas UTM: E= 365.000 m e N= 7.362.000 m, marco inicial desta descrição.

O perímetro acima descrito é de 14.803,51 m e encerra a área de 347,94 ha.

Zona de Conservação - ZC (2)
RIO JURUBATUBA

Inicia-se no ponto nº 32 de coordenadas UTM: E= 366.591,02 m e N= 7.358.594,44 m situado no cruzamento do Rio Jurubatuba e a linha de alta tensão; segue a divisa pela linha de alta tensão rumo leste até atingir a curva de nível de cota altimétrica 20 m; neste ponto segue rumo nordeste, passando pelo ponto extremo setentrional da divisa cruzando o Rio Jurubatuba, seguindo neste ponto pela curva de nível de cota altimétrica rumo sudeste, por todo anfiteatro drenado pelo Rio Jurubatuba até atingir a Rodovia Cônego Domênico Rangoni; segue a divisa pela rodovia rumo sudeste até atingir o ponto nº 26 de coordenadas UTM: E= 366.108,80 m e N= 7.357.996,80 m; segue a divisa pela margem esquerda do Rio Jurubatuba no sentido à montante pela extensão de 1.003,21 m, indo atingir o ponto nº 32, marco inicial desta descrição.

O perímetro acima descrito é de 17.448,30 m e encerra a área de 281,34 ha.

Zona de Conservação - ZC (3)
MONTE CABRÃO

Área correspondente ao Monte Cabrão, circundado na curva de nível de cota altimétrica 20 m até seu cume.

O perímetro acima descrito é de 2.362,82 m e encerra a área de 24,27 ha.

Zona de Conservação - ZC (4)
RIO TRINDADE

Inicia-se no ponto nº 58, de coordenadas UTM: E= 372.999,93 m e N= 7.356.310,56 m, situado à margem da Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rêgo ; segue rumo norte pela coordenada UTM: E= 373.000 m até atingir a curva de nível de cota altimétrica 20 m, seguindo-se por esta curva rumo oeste por todo anfiteatro drenado pelo Rio Trindade até atingir o ponto de coordenadas UTM: E= 370.500 m e N= 7.357.350 m; neste ponto segue rumo sul até atingir a Rodovia Dr. Manoel Hyppólito Rêgo; segue a divisa pela rodovia em sentido ao Município de Bertioga, indo atingir o ponto nº 58, marco inicial desta descrição.

O perímetro acima descrito é de 10.115,27 m e encerra a área de 103,44 ha.

Zona de Conservação - ZC (5)
RIO CABUÇÚ

Inicia-se no ponto nº 54 de coordenadas UTM: E= 374.679,88 m N= 7.359.024,72 m, localizado à margem esquerda do rio ali existente; neste ponto a divisa segue esta margem, até atingir a linha de alta tensão; neste ponto segue a sudoeste por esta linha de alta tensão até atingir a margem direita do Rio Cabuçu; neste ponto, segue sentido noroeste por esta margem, até atingir o ponto de nº 50 de coordenadas UTM: E= 372.906,20 m N= 7.358.263,42 m, eqüidistante 130 m da curva de nível de cota altimétrica igual a 20 m e localizado à margem

direita do Rio Cabuçú; neste ponto deflete a sudoeste pela linha paralela eqüidistante 130 m da curva de nível de cota altimétrica igual a 20 m, até atingir o ponto de nº 57 de coordenadas UTM: E= 372.330,95 m N= 7.357.323,76 m; neste ponto, segue sentido noroeste, norte, nordeste e sudeste pela curva de nível de cota altimétrica igual a 20 m até atingir o ponto nº 54, marco inicial desta descrição.

O perímetro acima descrito é de 10.625,36 m e encerra a área de 181,65 ha.

Zona de Preservação – ZP

ZONA DE PRESERVAÇÃO

Compreende as áreas não descritas por seus limites nas demais zonas que se encontram na Área Continental do Município de Santos.